



# GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000001

## SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Marialva, 07 de Dezembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Victor Celso Martini  
DD. Prefeito Municipal  
Marialva – PR

Prezado Prefeito,

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Saúde de Marialva - PR vem, respeitosamente, solicitar a abertura de processo licitatório com a finalidade de promover a revisão programada em automóveis, com números de frota 198 e 199, estes a disposição desta Secretaria Municipal de Saúde, lotados junto ao Pronto Atendimento Municipal de Saúde.

O investimento financeiro justifica-se, haja vista que a objeto da solicitação é indispensável para assegurar o devido funcionamento dos veículos em operacionalização, contribuindo assim para a manutenção de sua conservação, e concomitantemente garantindo a segurança daqueles, que fazem uso do mesmo. Alia-se ainda, o fato de manter a garantia de fábrica do supracitado bem.

O serviço solicitado importará no valor de R\$ 472,00 (Quatrocentos e setenta e dois reais), conforme orçamento em anexo, a despesa decorrente deste incidirá financeiramente sob a Fonte 303.

Cordialmente,

José Orlando Benedetti Villa  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 5.637/17  
Marialva-PR

Cláudio Virgentin  
Secretário Mul de Administração

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



[44] 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45

**De:** Sac Grupo Servopa  
**Enviado:** quinta-feira, 7 de dezembro de 2017 12:05  
**Para:** carlosjcosta50@gmail.com  
**Assunto:** Revisão

000002

Bom dia,

Segue conforme solicitado,

Segue informações solicitadas, para autorização no ( CNPJ 76.282680 /0001-45 .)

Para realizar revisão do veículo Placa BBO6038

1.0 Trend com Direção Hidráulica

 **1ª REVISÃO**  
10.000 km ou 1 ano

 Tempo de serviço: 01:00

Itens substituídos + Inspeção

**R\$ 236,00**

**Total**  
com mão de obra

**4x de R\$ 59,00**  
ou R\$ 236,00 à vista

 Versão para impressão

**Agendar Revisão**

--  
**Rosangela A.Snack**

SAC Grupo Servopa

E-mail: [sac@gruposervopa.com.br](mailto:sac@gruposervopa.com.br)

**De:** Sac Grupo Servopa  
**Enviado:** quinta-feira, 7 de dezembro de 2017 12:02  
**Para:** carlosjcosta50@gmail.com  
**Assunto:** Revisão

000003

Bom dia ,

Segue conforme solicitado,

Segue informações solicitadas, para autorização no ( CNPJ 76.282680 /0001-45 .)

Para realizar revisão do veículo Placa BBO6041

1.0 Trend com Direção Hidráulica

 **1ª REVISÃO**  
10.000 km ou 1 ano

 Tempo de serviço: 01:00

Itens substituídos + Inspeção

R\$ 236,00

**Total**  
com mão de obra

**4x de R\$ 59,00**  
ou R\$ 236,00 à vista

 Versão para impressão

**Agendar Revisão**

--

**Rosangela A.Snack**

SAC Grupo Servopa

E-mail: [sac@gruposervopa.com.br](mailto:sac@gruposervopa.com.br)

[www.gruposervopa.com.br](http://www.gruposervopa.com.br)



# GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000001

Ofício nº 344-A/2017  
GAB

Marialva, 08 de dezembro de 2017

Ilmo Senhores:

Bruno Costa de Oliveira - Secretário Municipal de Finanças  
Karina Bortolon Pires de Lima – Assessora Jurídica

Nesta

Preliminarmente, a autorização solicitada, expedida pelo (s) solicitante (s) em 07 de dezembro de 2017, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face às despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)
- 2 – à elaboração de parecer jurídico sobre o presente dispensa de procedimento licitatório, em cumprimento às formalidades legais. (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

Cordialmente,

  
Victor Celso Martini  
Prefeito Municipal

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



# GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

Ofício nº. 344-B/2017  
DC/bsm

000005

Marialva, 08/12/2017

DD. Senhor.  
Victor Celso Martini  
Prefeito Municipal  
Desta

Em atenção ao ofício nº. 344-A/2017, expedido por Vossa Senhoria em 08/12/2017, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada na data de 07/12/2017, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. – 1303 – MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. – 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Cordialmente,

Bruno Costa de Oliveira  
Secretário Municipal de Finanças

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



[www.marialva.pr.gov.br](http://www.marialva.pr.gov.br)



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



# GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000006

Parecer nº. 344-C/2017

Marialva, 11/12/2017

DD. Senhor.  
Victor Celso Martini  
Prefeito Municipal  
Desta

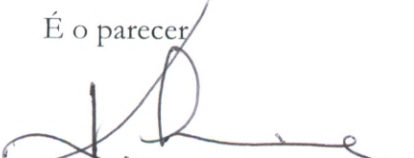
À apreciação deste Setor Jurídico processo administrativo referente ao serviço de Revisão programada em automóveis, com número de frota 198 e 199, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) quanto a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. – 1303 – MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. – 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 28/11/2017, o valor do serviço importa em R\$-472,00 (quatrocentos e setenta e dois reais).

Tendo em vista a hipótese *sub examinem* subsumir-se ao previsto no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, nosso parecer é pela possibilidade da dispensa da licitação, para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

É o parecer

  
Karina Bortolon Pires de Lima  
Assessora Jurídica

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



[www.marialva.pr.gov.br](http://www.marialva.pr.gov.br)



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45

**VARA CÍVEL**

Luiz Antônio Pinto Santiago  
Coordenador Jurídico

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000008

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                         |                                                    |                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                         | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>              |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                         |                                                    |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>76.564.624/0010-94</b><br>FILIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                                    | DATA DE ABERTURA<br><b>14/05/2009</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                         |                                                    |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>SERVOPA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                         |                                                    |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                         |                                                    |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b><br><b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b><br><b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b><br><b>45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores</b><br><b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> |                                                         |                                                    |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                         |                                                    |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>AV COLOMBO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | NÚMERO<br><b>3887</b>                                   | COMPLEMENTO                                        |                                       |
| CEP<br><b>87.030-120</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | BAIRRO/DISTRITO<br><b>ZONA 7</b>                        | MUNICÍPIO<br><b>MARINGA</b>                        | UF<br><b>PR</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>rockenbach@servopa.com.br</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                         | TELEFONE<br><b>(41) 3330-2021 / (41) 3330-2354</b> |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                         |                                                    |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>14/05/2009</b>    |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                         |                                                    |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                 |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/12/2017** às **14:01:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/12/2017



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000003

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 76.564.624/0010-94

Certidão n°: 141563207/2017

Expedição: 08/12/2017, às 14:02:27

Validade: 05/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **76.564.624/0010-94**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000010

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 76564624/0010-94  
**Razão Social:** SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA  
**Nome Fantasia:** SERVOPA  
**Endereço:** AV PARANA 1222 / ZONA 09 / MARINGA / PR / 87020-085

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/11/2017 a 24/12/2017

**Certificação Número:** 2017112501482620867529

Informação obtida em 08/12/2017, às 14:03:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

000011

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA**  
**CNPJ: 76.564.624/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:28:57 do dia 04/09/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/03/2018.

Código de controle da certidão: **2C56.6FB8.EFA6.6C39**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA  
CNPJ/MF Nº 76.564.624/0001-01  
ATA DA 59ª ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA E 63ª ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 28 dias de abril de 2014, às 16:00 horas, na sede social à Rua Rockefeller, 1118 em Curitiba-PR. **PRESENÇA:** Estiveram presentes os acionistas representando 100% do capital social, conforme Livro de Presença de Acionistas. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente o Sr. Hans Jurgen Klaus Voswinckel e secretária a Sra. Corinna Beatriz Voswinckel Pedroso; **PUBLICAÇÕES:** O Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras foram publicadas no Diário Oficial do Estado do Paraná no dia 22 de abril de 2014, e no Jornal do Estado no dia 17 de abril de 2014, dispensando-se as demais publicações por força do disposto no § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76;

**CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA:**

- a) Apreciação e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e parecer da Auditoria Independente relativos ao exercício findo em 31.12.2013;
- b) Destinação do Resultado do exercício;
- c) Ratificação da distribuição de lucros do exercício de 2013;
- d) Ratificação da apropriação de juros sobre capital próprio;
- e) Ratificação da antecipação gratificação;
- f) composição da Diretoria a partir de 01.05.2014;
- g) Aprovação da remuneração mensal.

**CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA:** a) alteração dos art. 9º do Estatuto social consolidado na 54ª Assembleia Extraordinária de 26.04.2004.

**DECISÕES DA CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA:** Por unanimidade dos votos dos acionistas presentes, foram aprovadas as seguintes matérias:

- a) Aprovado o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e Relatório da Auditoria Independente relativos ao exercício findo em 31/12/2013.
- b) O lucro líquido do exercício de 2013 de R\$ 3.779.945,79, teve aprovada a destinação da seguinte forma: R\$ 188.997,29 será destinado à Reserva Legal; R\$ 3.590.948,50, será destinado à Reserva para Investimentos;
- c) Foi aprovada e ratificada a distribuição de lucros no valor de R\$ 11.185.044,74 em 21.06.2013 e de R\$ 6.088.814,41 em 31.03.2014;
- d) Por unanimidade foi ratificado o cálculo de crédito individualizado dos juros remuneratórios do capital próprio a favor dos acionistas da sociedade no valor de R\$ 1.100.000,00;
- e) Ratificado pagamento de antecipação de gratificação aos Diretores pagos no mês de agosto de 2013, no valor total de R\$ 614.403,13, referente ao 1º semestre de 2013 e aprovado o pagamento de gratificação aos diretores no valor total de R\$ 337.938,28, pagos no mês de março de 2014, referente ao 2º semestre do exercício de 2013;
- f) A partir de maio de 2014 passa a integrar a composição da atual Diretoria já eleita na 59ª assembleia extraordinária de 31.07.2013, o Sr. Helio Geraldo Kwitschal, ora eleito Diretor, brasileiro, casado, economista e técnico contábil, portador do RG 778.561 SESP/PR e CPF 139.479.749-49, residente e domiciliado à Al. Dr. Carlos de Carvalho, nº 719, apto. 1001, Cep 80.430-180 em Curitiba, Pr, para o atual mandato, sendo suas atribuições definidas em reunião de diretoria.

A Diretoria composta da seguinte forma: para Diretor Superintendente o Sr. Eustache Jean Espindola Junior, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, residente e domiciliado na Rua Newton Franco Bittencourt, 62, Curitiba, Pr, com carteira de identidade RG nº 3.540.642-5 SESP/PR e inscrito no CPF

13. TABELA DE VERIFICAÇÃO DE ASSINATURAS

LEÃO (41) 309.7766

Certifico que a reprodução fiel do conteúdo apresentado Dou-lhe.

CURITIBA 03 DEZ. 2014

Certifico que o Selo de Autenticidade de Assinatura foi aplicado nos documentos assinados em conformidade com a Normativa nº 106/2003 do FISCAL.

|                          |                                           |
|--------------------------|-------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> | BEL. RICARDO AUGUSTO DE LEO - Oficial     |
| <input type="checkbox"/> | SOLANGE AP. CUNHA DE TO. EDO - Escrivente |
| <input type="checkbox"/> | KEITE FERNANDA DE JAROSA - Escrivente     |
| <input type="checkbox"/> | VINICIUS DE CASTILHO - Escrivente         |
| <input type="checkbox"/> | BIANCA L. CAVALCANTE DE LEO - Escrivente  |

nº 609.054.929-00 e para Diretores os Srs. **Marco Antonio Rossi**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, residente e domiciliado na Rua Carneiro Lobo, 649, Curitiba, Pr, com carteira de identidade RG nº 836.270-0 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 059.626.769-04, Sr. **Benio Leo Rockenbach**, brasileiro, separado, contador, residente e domiciliado na Rua Lima Barreto, 1413, Curitiba, Pr, com carteira de identidade RG nº 2.076.089-3 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 308.045.319-00, Sr. **Roger Wolf Pedroso**, brasileiro, casado, Economista, residente e domiciliado na Rua Camões, 2291, apto. 1901, Curitiba, Pr, com carteira de identidade RG nº 4.414.871-4 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 756.422.049-04 e Sr. **Sérgio Golouboff Junior**, brasileiro, casado, Economista, residente e domiciliado na Rua João Américo de Oliveira, 795, ap. 61, Curitiba, Pr, com carteira de identidade RG nº 12.704.555-0 SESP/PR e inscrito no CPF nº 986.832.687-72; e Sr. **Helio Geraldo Kwitschal**, brasileiro, casado, economista e técnico contábil, portador do RG 778.564 SESP/PR e CPF 139.479.749-49, residente e domiciliado à Al. Dr. Carlos de Carvalho, nº 719, apto. 1001, Cep 80.430-180 em Curitiba, Pr, permanecendo a vigência do mandato da diretoria até 01.05.2015.

g) Por unanimidade fica aprovada a remuneração total mensal da Diretoria de R\$ 145.033,87 a partir de 01.05.2014, conforme proposta arquivada na sede da sociedade.

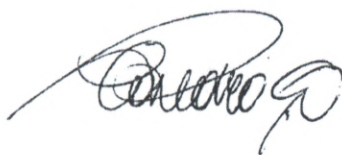
#### DECISÕES DA CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA:

a) Aprovada a proposta da Diretoria para aumentar a composição da diretoria do limite de atual de 5 para até 6 membros, assim altera-se o art. 9º do Estatuto Social, passando a seguinte redação:

"Art. 9º - A sociedade será administrada por uma diretoria composta de até 06 membros, sendo um Diretor Superintendente e os demais membros sem designação, sendo que as suas atribuições serão fixadas em reunião de diretoria. A Diretoria será eleita, reeleita ou destituída a qualquer tempo, pela Assembléia Geral. § único - O prazo do mandato da Diretoria é de 3 (três) anos, mas estender-se-á até a investidura dos novos membros eleitos, admitida a reeleição."

Voto de louvor a todos os Diretores, Gerentes e funcionários pelos esforços despendidos em prol da empresa durante o exercício findo.

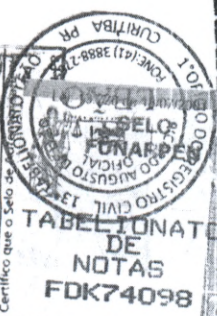
Nada mais havendo a tratar, deram-se por encerrados os trabalhos, deles lavrando-se a presente ata que foi por todos lida e achada conforme. Estiveram presentes: Presidente da mesa: Sr. Hans Jurgen Klaus Voswinckel, Secretária da mesa Sra. Corinna Beatriz Voswinckel Pedroso, e os acionistas ParanaPart Participações Societárias Ltda., representada pelo Sr. Hans Jurgen Klaus Voswinckel, e acionista Sra. Anya Susanne Voswinckel Celestino. A presente ata foi lavrada no livro próprio registrado sob nº 05/041517-4, em data de 05/05/2005, na JUCEPAR.



13.º TABELIONATO LEÃO  
CURITIBA 03 DEZ. 2014

LEÃO Carlos que a presente lavrada é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Duas fls.

☐ BEL RICARDO AUGUSTO DE LEÃO - Oficial  
☐ SOLANGE CP CUNHA DE TOLEDO - Escrevente  
☐ ZILTE FERNANDA DE LAROSA - Escrevente  
☐ VINÍCIUS DE CASTILHO - Escrevente  
☐ BRUNO AL CAVALCANTE DE LEÃO - Escrevente



JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/05/2014  
SOB NÚMERO: 20142274453  
Protocolo: 14/227445-3, DE 30/04/2014

Empresa: 41 3 0004818 5  
SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



# GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000011

## RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2017

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XVII, a favor da empresa SERVOPA AS COMÉRCIO E INDÚSTRIA, CNPJ nº. 76.564.624/0010-94 para serviço de Revisão programada em automóveis, com número de frota 198 e 199, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$-472,00 (quatrocentos e setenta e dois reais), face ao disposto no art. 26, da Lei n.8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 11 de dezembro de 2017.

  
Victor Celso Martini  
Prefeito Municipal

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



[www.marialva.pr.gov.br](http://www.marialva.pr.gov.br)



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



## GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

### Estado do Paraná

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 421/2017  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA, (CNPJ/MF: 76282.686/0001-45)  
 CONTRATADA: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTARES LTDA, (CNPJ/MF: 03.282.346/0001-60)  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados em coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos de modo dos grupos A, B e E, gerados pela Secretaria Municipal de Saúde e todas as Unidades de Saúde do Município.  
 Licitação: Tomada de Preços Nº 28/2017  
 VALOR: O valor do presente Contrato importa em R\$ 51.812,00 (cinquenta e um mil, novecentos e doze reais).  
 VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses.  
 REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.  
 LEGISLAÇÃO: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.  
 DATA: 12 de dezembro de 2017

VICTOR CÉSAR MARTINI  
 Prefeito Municipal



## GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

### Estado do Paraná

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 428/2017  
 INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, (CNPJ/MF: 76282.686/0001-45)  
 CONTRATADA: BOTELHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME (CNPJ 17.685.404/0001-81)  
 OBJETO: Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.  
 REALISTE: O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.  
 VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses.  
 REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.  
 VALOR: O valor total importa em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).  
 LEGISLAÇÃO: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.  
 DATA: 11/12/2017

VICTOR CÉSAR MARTINI  
 Prefeito Municipal



## GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

### Estado do Paraná

#### RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor do lado BOTELHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME - CNPJ 17.685.404/0001-81, situada na Rua Mem de Sá, 1703, Apto 1104, Vila Bosque, na cidade de Maringá-Pr, para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde. O valor total importa em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 08 de dezembro de 2017.

VICTOR CÉSAR MARTINI  
 Prefeito Municipal



## GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

### Estado do Paraná

#### RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2017

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XVII, a favor da empresa SERVOPA AS COMÉRCIO E INDÚSTRIA, CNPJ nº. 76.564.624/0010-94 para serviço de Revisão programada em automóveis, com número de fôta 198 e 199, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 472,00 (quatrocentos e setenta e dois reais), face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 11 de dezembro de 2017.

VICTOR CÉSAR MARTINI  
 Prefeito Municipal



## GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

então o balanço patrimonial anual, vindo a apresentar o resultado do exercício 01/01/2016 a 31/12/2016, os ou prejuízos acumulados, demonstração das o líquido e demonstração dos fluxos de caixa pelo a TRIENGE descumprir com a letra "b" do subitem 4, e apresentar o termo de abertura e encerramento do o exposto, restaram inabilitadas as empresas LINEAR NTES EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, a & MARAZON LTDA. - ME, e a empresa AMK OBRAS EIRELI - EPP, e a empresa TRIENGE - EIRELI, pelos motivos já expostos e acima do o disposto no item 10.14 do edital, a comissão para a fluência do prazo recursal quanto à fase de ais, o qual fluirá a partir da publicação desta ata no al. A sessão encerrou-se às 10h55min tendo sido

FEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO  
 ESTADO DO PARANÁ

EDINO CÉSAR BERALDI  
 Presidente

RICE APARECIDA FRANÇO SO MIRAIA  
 Membro

EDMAR FALASCHI  
 Membro

ROSEMARY RIPPET  
 Membro

NE APARECIDA SEVERINO VIGARANI  
 Membro

CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI - EPP  
 Paulo Henrique Bile

RA DO MUNICÍPIO DE SARANDI  
 WWW.SARANDI-PR.GOV.BR  
 Ilano de Gusmão, 565 - cep. 87111-230  
 tel: 1441 3264-2777 / 3264-8600



#### DECRETO Nº. 476/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a compatibilização da Programação Financeira de Arrecadação e o Cronograma de Execução de Desemboiso para o exercício de 2018.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, na forma do artigo 23, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2333/2017, de 26/06/2017, do exercício de 2018, e tendo em vista o disposto no caput dos artigos 8º e 13º da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

#### DECRETA:

Art. 1º - A movimentação das dotações orçamentárias dos Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal, constante da Lei nº 476/2017, fica limitada aos valores constantes do Anexo I, II e

Parágrafo único - Excluem-se do limite máximo de contes aos seguintes grupos de dotações:

- I - Relativa aos grupos de despesa:
  - a) Pessoal e encargos;
  - b) Juros e encargos da dívida; e
  - c) Amortização da dívida.
- II - Destinadas aos pagamentos:
  - a) Das despesas decorrentes das sentenças judiciais transitadas em julgado;
  - b) Das despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por Lei específica.
  - c) Das despesas com fonte de recursos financeiros específicos e obrigatórios.

Art. 2º - A realização de despesas, incluindo consignações de arte do mencionado cronograma e sua amortização ocorrerá rável financeiro de 2017, até o montante da efetiva arrecadação observado as exclusões do artigo 1º, deste Decreto.

Parágrafo único - Nos casos de descentralização de créditos correspondente será igualmente descentralizado, e tratando de ados pelo Executivo Municipal, o órgão descentralizador, em neficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o

Art. 3º - Observadas as exclusões do parágrafo único do artigo recursos orçamentários terá por base os limites mensais de e Decreto.

Art. 4º - O remanejamento total ou parcial dos saldos será procedido de acordo com o fluxo financeiro apurado.

Art. 5º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser m como os créditos especiais reabertos, terão sua execução

**PREFEITURA DE MARIALVA****CNPJ:** 76282680000145**Paraná****Exercício:** 2017

000016

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA****14580 / 2017****Espécie:** Ordinário**Data de Emissão:** 11/12/2017**Página** 1 / 1**Fornecedor:** 104358 - SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA**CNPJ:** 76.564.624/0010-94**Insc. Estadual:****Endereço:****Bairro:** Cidade: -**Telefone:****CEP:**

|                                    |                                                             |                                |
|------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| <b>Órgão:</b> 07                   | SECRETARIA MUN. DE SAÚDE                                    | <b>Processo:</b> /             |
| <b>Unid. Orçamentária:</b> 07.002. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS                              | <b>Modalidade:</b> Dispensa    |
| <b>Função:</b> 10                  | Saúde                                                       | <b>Nº Licitação:</b> 46 / 2017 |
| <b>Sub Função:</b> 302             | Assistência Hospitalar e Ambulatorial                       | <b>Nº Contrato:</b> /          |
| <b>Programa:</b> 0008              | SAÚDE NINGUÉM FICA SEM                                      | <b>Término:</b>                |
| <b>Projeto/Atividade:</b> 2052     | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                       | <b>Data Publicação:</b>        |
| <b>Nat. da Despesa:</b> 3.3.90.39. | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA              | <b>Homologação:</b> 11/12/2017 |
| <b>Desdobramento:</b> 19           | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS                        | <b>ID Contrato:</b>            |
| <b>SubDesdobramento:</b> 99        | OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍC         | <b>Subvenção:</b> /            |
| <b>Fonte de Recurso:</b> 01303     | SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CC | <b>Cód. do Bem:</b>            |
| <b>Recurso:</b>                    | Próprio                                                     |                                |
| <b>Contrapartida:</b>              | Não Reduzido: 413 Convênio Nº.: /                           |                                |

**JUSTIFICATIVA:** Serviço de Revisão programada em automóveis, com número de frota 198 e 199, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde

**PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:** 1 Dias**LOCAL DE ENTREGA:** nos locais indicados na ordem de compra**FORMA DE PAGAMENTO:** no prazo de 30 dias após entrega da fatura

| Ord.          | Item  | Descrição                      | Unidade | Quantidade | Vir. Unitário | Vir. Total    |
|---------------|-------|--------------------------------|---------|------------|---------------|---------------|
| 1             | 88623 | SERVIÇO DE REVISÃO VEÍCULO 198 | serv    | 1,00       | 236,0000      | 236,00        |
| 2             | 88622 | SERVIÇO DE REVISÃO VEÍCULO 199 | serv    | 1,00       | 236,0000      | 236,00        |
| <b>Total:</b> |       |                                |         |            |               | <b>472,00</b> |

Paulo César Mori  
Responsável pela Elaboração

José Orlando Benedetti Villa  
Secretário Municipal de Saúde